



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 428/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial, no exercício de 2008. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2008 (Lei Municipal 416 de 14/12/2007), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.481,74 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

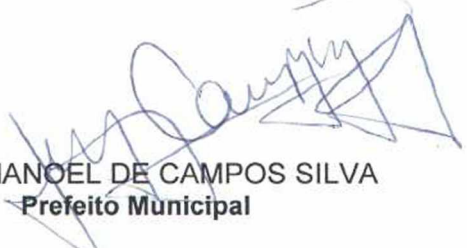
Suplementações:

08.00308.244.0010.1028	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33726	13.481,74

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 13.481,74 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

33726----- 13.481,74
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO 13.481,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2008.


JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal